

PORTARIA N.º 002/2023 – SMDet

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 193/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição n.º 3400, em 08 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo n.º 001/2023, Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDet.

II – SUBSTITUIR a servidora PATRÍCIA SANTOS DE BARROS – Matrícula n.º 22.110, pelo servidor THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS – Matrícula n.º 22.699.

III – FICA DESIGNADA NOVA COMPOSIÇÃO da Comissão pelos servidores: JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA – matrícula n.º 22.609; JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS – matrícula n.º 592; e THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS – Matrícula n.º 22.699; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDet, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

IV – DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

V – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDet.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2024.



INALDO CAMPELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SMDet-ESTACÃO/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMDet-ESTACÃO/2023. Objeto: Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa. Recebimento das propostas e documentos de habilitação a partir do **dia 19/12/2023 às 09:30** até o **dia 20/01/2024 às 09:30**. Sessão pública inaugural em **20/01/2024 às 09:30**. Local da sessão pública de abertura: Av. Alm. Paulo Moreira, 3133, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54517-510. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho na aba "Parcerias". Outras informações podem ser obtidas no endereço Indicado anteriormente ou por meio do **telefone (81) 97106-4738**, e ainda, pelo e-mail prefeitura@cabo.pe.gov.br, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SMDET-ESTAÇÃO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/SMDET-ESTAÇÃO/2023

A **PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, integrando em sua estrutura funcional e administrativa a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E E TURISMO** e a **ESTAÇÃO CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, torna público o Edital de Chamamento presidido pela Comissão de Seleção infra-assinada, constituída através da Portaria n.º 001/2023 – SMDET, para formalização de Termo de Fomento com entidade do terceiro setor na qualidade de Organização da Sociedade Civil (OSC), fundamentado pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais resoluções normativas aplicáveis; de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento Público para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa, de acordo com a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE.

2. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação a que se refere o item 05 deste Edital, bem como a proposta de preços, serão recebidas na data e hora estabelecidas abaixo:

2.1.1 A documentação para qualificação neste Chamamento Público será recebida até o dia **20/01/2024**, no **horário das 09h30min**, na Comissão de Seleção, localizada na sede da Estação Cidadania com sito Av. Alm. Paulo Moreira, 3133, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54517-510.

2.2 A documentação a que se refere o **item 05** deste Edital deverá ser

apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou por servidor da Comissão de Seleção à vista dos originais;

2.3 Não havendo expediente na data marcada, o início do recebimento das propostas e da documentação ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário;

2.4. Não será admitido entrega de proposta e documentos de habilitação extemporânea e condicional.

3. DA PARCERIA

3.1 A atividade social está descrita detalhadamente na "Manifestação de Interesse Social" apresentada pelo Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, pessoa jurídica de direito privado na qualidade de filantrópica, inscrita regularmente no CNPJ/MF n.º 21.322.290/0001-60.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de Chamamento Público para celebração de Contrato as entidades que:

4.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas à luz da Lei Federal n.º 13.019/2014;

4.1.2 Não atendam aos requisitos editalícios.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para **Habilitação Jurídica** a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado, acompanhada da Ata de Assembleia e Posse dos Membros.

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2. Para **Habilitação Fiscal** a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de ceridão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ava da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de ceridão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7. Caso a OSC seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto do edital, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.3. Para **Habilitação Econômico-Financeira** a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender aos seguintes documentos:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, bem como de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme dispõe o inciso II, do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.3.2.1. Caso a Certidão Negativa de Falência ou Concordata não contenha expressamente a consulta aos processos eletrônicos, deverá a entidade apresentar certidão referente aos **Processos Eletrônicos** tramitados em **1º e 2º Grau de Jurisdição**.

5.4. Para **Habilitação Técnica** a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender aos seguintes documentos:

5.4.1 As proponentes interessadas deverão apresentar no mínimo **01 (um)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove a satisfatória prestação de serviços compatíveis com o do objeto deste Termo de Referência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.5 Documentos complementares para habilitação:

5.5.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF e ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho;

5.5.2 DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO, para os devidos fins e sob as penas da lei, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

5.5.3 DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE AO TERMO DE FOMENTO, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter pleno conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas;

5.5.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO, para os devidos fins e sob as penas da lei, a inexistência de pessoal no quadro da entidade, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

5.5.5 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação;

5.5.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE OU CARTEL, para os devidos fins e sob as penas da lei: **a)** que a proposta elaborada para participar deste pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **b)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante

potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; **c)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido.

5.5.7 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO LICITADO, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Em sua proposta a Organização da Sociedade Civil - OSC **deverá informar:**

6.1.1 **Os preços unitários e totais, bem como o preço global, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, com a inclusão de todos os custos operacionais**, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional;

6.2 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.2.1 O **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da Proposta;

6.2.2 Que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes;

6.3 Serão **DESCLASSIFICADAS as propostas** que:

6.3.1 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em participar deste Chamamento Público deve, além de observar o disposto nos **itens 05 e 06** do presente Edital, obrigatoriamente, apresentar, no local e a partir da data e hora

constantes do **subitem 2.1**, a documentação descrita no item 05, juntamente com proposta em papel timbrado, com documentos sequencialmente numerados em suas respectivas folhas;

7.2 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes separados, sendo **1º PROPOSTA DE PREÇOS** e **2º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo as seguintes informações:

1º PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ/MF)
(ENDEREÇO COMPLETO)
(E-MAIL)
(TELEFONE)

2º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ/MF)
(ENDEREÇO COMPLETO)
(E-MAIL)
(TELEFONE)

7.3 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua entrega, de que atende a todos os requisitos para participar do credenciamento;

7.4 A apresentação da documentação implica manifestação do interessado em participar do processo de credenciamento, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens ficarão a cargo do Presidente da Comissão e seus Membros;

8.2 O julgamento das propostas será de responsabilidade do Presidente da Comissão e seus Membros, em conformidade com as condições estipuladas neste

Edital e em seus anexos;

8.3 Serão declarados inabilitados os interessados que:

8.5.1. Por qualquer motivo, estejam suspensos, declarados inidôneos ou punidos com impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme item 04 deste Edital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado, do Município, do Distrito Federal ou União, pelo órgão que o expediu;

8.3.1 Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 05, ou fazê-lo em desconformidade com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Considerando a natureza do objeto, o cenário atual e o objeto de gerar qualificação, empreendedorismo, renda e socialização, o Procedimento de Contratação adotado será o **Chamamento Público** com base na **Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 2º, inciso XII**, que estabelece: "*XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*";

9.2 Considerando o intuito de estabelecer isonomia entre as entidades participantes, o Critério de Julgamento respeitará a seguinte estrutura de pontuação, homenageando a Técnica e sobre tudo o Preço:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	Grau de pleno atendimento (1,0) Grau satisfatório de atendimento (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0

(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria.	<p>Grau de plena adequação (2,0)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	<p>Grau de plena adequação (4,0)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	4,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>Grau de pleno da descrição (1,0)</p> <p>Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)</p> <p>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da Proposta</p>	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)</p> <p>O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimentos acerca do presente Edital, devendo apresentar a impugnação - a ser concretizada

por petição escrita -, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada no **subitem 2.1** deste Edital, presencialmente na Av. Alm. Paulo Moreira, 3133, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54517-510 ou por meio eletrônico no prefeitura@cabo.pe.gov.br.

10.2 Caberá a Comissão de Processamento do Chamamento Público, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 01 (um) dia útil**, a contar da data de seu recebimento;

10.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, a modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, remarcando-se a data prevista para abertura do credenciamento;

10.4 A qualquer tempo, desde que provocado formalmente, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas prestará os devidos esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital de credenciamento.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** da publicidade do vencedor, **desde que intencionem sua intenção de recorrer em até 01 (um) dias após a publicidade do resultado através do e-mail prefeitura@cabo.pe.gov.br**, ficando autorizada, nesse período, vista ao processo, que ficará no local identificado no **subitem 2.1**;

11.2 O **recurso** que se concretizará mediante petição escrita e em papel timbrado, será encaminhado ao local informado no **subitem 2.1**, ficando estabelecido o prazo igual de até **03 (três) dias úteis** para **as contrarrazões** e, em seguida, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão ou fazer subir o recurso devidamente informado à Autoridade Competente, que terá até **05 (cinco) dias úteis** para análise e decisão;

11.3 Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Será declarada **vencedora** do Chamamento Público mediante **relatório fundamentado**, cujo o resultado será publicado na aba "Parcerias" no sítio oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

10.2 Transcorrido o prazo de que trata o **subitem 11.1** deste Edital sem que haja interposição de recurso ou havendo indeferimento dos recursos apresentados, o

Presidente, após verificar a lisura e legalidade de todo o procedimento, submeterá o processo à **homologação** do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho, representando a autoridade máxima.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO

11.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado, após a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento, a entidade vencedora será convocada para assinatura do contrato que o deverá fazer em **até 05 (cinco) dias** após a convocação, cujo contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre os partícipes e desde que verificadas vantagens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, até o limite de 60 (sessenta) meses;

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, conforme registros nos autos.

12.2 O pagamento será efetuado nos termos do Termo de Referência e do Plano de Trabalho, após a execução dos serviços, mediante a apresentação do Relatório de Prestação de Contas, que deverá ser aprovado pela Comissão de Monitoramento e Gestão, bem como do Gestor da Parceria, devidamente atestada.

13 DO VALOR ESTIMADO

13.1 O valor total estimado é de R\$ 1.527.326,73 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

14 DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DO DESCRENCIAMENTO

14.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas no Edital ou Termo de Fomento, serão aplicadas à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, garantida a defesa prévia no prazo de cinco dias úteis contados da ciência, observada a gradação de lesividade e prejuízos gerados:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa de mora no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global das mensalidades no mês de ocorrência da infração, até o limite de quinze dias úteis ou prazo maior julgado razoável pela Administração, ante as peculiaridades do caso concreto, caracterizando inexecução parcial;

14.1.3 Multa compensatória no percentual de 3% (três por cento), calculada sobre o valor global das mensalidades no mês de ocorrência da infração, no caso de configurada a total impossibilidade de continuidade do Termo de Fomento caracterizando inadimplemento absoluto, conforme declarado pela Administração, sem prejuízo do descredenciamento;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de cometimento de conduta criminal ou da prática de atos que configurem má-fé;

14.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de ação ou omissão ensejadoras de prejuízo fora dos casos tratados no subitem anterior.

14.2 Poderá ocorrer o descredenciamento, além da hipótese tratada no subitem:

14.1 Quando houver reiterado descumprimento de quaisquer condições descritas no presente Edital ou Termo de Fomento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento Pública, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

15.2 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, sopesada a gravidade ante o caso concreto, poderá ensejar a eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

15.3 É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no sítio oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;

15.4 É facultada à Comissão de Processamento do Chamamento Público, em

qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.5 A participação de qualquer interessado, com base no presente Edital, será permitida a qualquer momento, verificados os requisitos fixados no regulamento e desde que a Administração não tenha feito uso de sua faculdade de declarar suspenso o Chamamento Público, mediante publicação em órgão oficial competente;

15.6 A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, desde que verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de dezembro de 2023.



JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA

Presidente



JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS

Membro



THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS

Membro

PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA

O melhor está por vir. Acredite! ✿

SETEMBRO/2023

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744



1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: **Instituto Diversidade, Gênero e Educação**

Sigla: **IDGE**

CNPJ: **21.322.290/0001-60**

Endereço: **Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030**

Nome da Responsável pela Instituição: **Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette**

CPF da Responsável pela Instituição: **377.617.814-00**

RG/órgão expedidor da Responsável pela Instituição: **2.319.132 SSP/PE**

Cargo/função da Responsável pela Instituição: **Diretora Geral**

Nº de telefone celular (com DDD): **(81) 98882-8744 / (81) 99813-6275**

Endereço eletrônico da Responsável pela Instituição: **sandraugiette@gmail.com**

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Prazo
PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA	12 meses

3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Fundado no dia 15 de outubro de 2014, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação (IDGE) nasceu com a missão de apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento de políticas públicas reparadoras das

Instituto Diversidade, Gênero e Educação
CNPJ: 21.322.290/0001-60
Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030
E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

desigualdades de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, classe social, geração, entre outras.

A iniciativa recebeu apoio de pedagogas, jornalistas, advogadas, assistentes sociais e psicólogas que já atuavam na perspectiva do enfrentamento das desigualdades sociais, e que hoje, ou fazem parte do quadro diretor do IDGE, ou atuam como colaboradoras, coordenando os projetos sociais executados pelo Instituto ao longo dos seis últimos anos.

3

3.1 Áreas de atuação

Dessa forma, o IDGE atua nas seguintes áreas definidas em seu Estatuto:

- Defesa e enfrentamento de qualquer violação dos direitos humanos;
- Defesa dos direitos individuais, coletivos, difusos e homogêneos garantidos pela Constituição Federal;
- Defesa do direito a uma educação inclusiva, não sexista e não homofóbica;
- Apoio e realização de atividades educativas de caráter formal, informal e tecnológica;
- Apoio à implantação de políticas públicas voltadas à educação infantojuvenil;
- Promoção de direitos e atendimento aos segmentos da sociedade em situação de vulnerabilidade social e econômica, tais como: mulheres, pessoas idosas, homossexuais, com deficiência, crianças, adolescentes, jovens, populações negras e quilombolas, indígenas, entre outros;
- Atendimento às pessoas usuárias de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares;
- Gestão de serviços especializados de abrigamento de pessoas em situação de violência ou vulnerabilidade social;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- Promoção do desenvolvimento econômico e socioambiental e inclusivo e o estímulo à manutenção de cidades criativas e inovadoras;
- Desenvolvimento de ações de mobilização e organização comunitária, bem como incentivo à melhoria da infraestrutura das comunidades

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

- com foco em ações de educação ambiental, sanitária e patrimonial; reassentamento; geração de trabalho e renda e novos negócios;
- Geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas alternativas ou tradicionais para solucionar demandas sociais e ambientais;
 - Fomento e promoção do turismo e da cultura;
 - Incentivo à produção literária e artística;
 - Consolidação e fortalecimento de arranjos produtivos e culturais locais e regionais, tanto inovadores quanto de comunidades tradicionais e populares, bem como o fomento a ações da economia solidária, economia da cultura e criativa;
 - Elaborar, editar e distribuir produtos e serviços educacionais – presenciais ou *online* –, tecnológicos, culturais e científicos, a exemplo de programas de rádio, feiras, cursos, seminários, palestras, publicações, livros, vídeos, exposições, jornais, revistas, boletins, teses, cartilhas, livros e revistas científicas, entre outros;
 - Promover capacitações e oficinas nos campos da arte, da música e da cultura;
 - Planejar, gerenciar e realizar eventos e atividades culturais;
 - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, incluindo estímulo ao mercado de trocas, à criação e à utilização de moedas sociais;
 - Formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas e o desenvolvimento institucional de entidades do terceiro setor, de empresas e de órgãos do Poder Público;
 - Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e, ainda, a sistematização de resultados, que digam respeito às atividades mencionadas acima.

3.2 Projetos Executados ou em Desenvolvimento

A seguir, encontram-se detalhados os principais projetos executados ou que estão sendo desenvolvidos pela Instituição desde a sua fundação até a presente data.

LINHA DE ATUAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATANTE	PERÍODO
Esporte	Festival de Integração Regional Poliesportivo na Região Metropolitana do Recife	Instituto Travessia	Jan a Dez/2021
	Ação Cidadania	Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho	Jun/2022 até a presente data
Proteção Social	Acolhimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos da cidade do Recife ameaçados de morte	Prefeitura do Recife	Set/2015 a Mar/2021
	Gestão de unidades de atendimento a pessoas usuárias de drogas, por meio do Programa Atitude	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Nov/2015 a Jul/2018
Gênero e Feminismo	Curso de formação social e política "Gênero, juventude, direitos e sexualidade" para 100 jovens da comunidade Olho D'Água, em Nova Descoberta	Associação Nacional de Desenvolvimento Humano e Social (ANDHUS)	Jan/2015
	Formação Sociopolítica para 100 mulheres da cidade do Recife	Secretaria da Mulher do Recife	Mai/2015
	Formação Sociopolítica para 600 mulheres artesãs e empreendedoras das 06 (seis) RPAs da cidade do Recife, nas áreas de gênero, raça, diversidade	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Set/2015 a Fev/2016

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

	sexual e mulheres com deficiência		
	Formação Sociopolítica para 60 (sessenta) Mulheres Costureiras da Comunidade Cachoeira Seca, em Caruaru/PE	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Nov/2015 a Abr/2016
	Seminário Sociopedagógico direcionado a professores, educadores sociais, famílias, conselheiros e agentes públicos, com o seguinte tema: gênero, preconceito, direitos humanos e sexualidade na infância e adolescência	Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares	Jun/2016
	Prestação de serviços de Capacitação e apoio logístico para a realização de Cursos de Gestão Produtiva e econômica com ênfase em Artesanato e de Gestão Produtiva e Econômica com ênfase em beneficiamento de Pescado, relacionado ao Projeto Chapéu de Palha Mulher da Pesca Artesanal 2016	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Ago a Dez/2016
	Facilitação do Seminário de Avaliação dos 10 Anos do Programa Chapéu de Palha Mulher	Centro das Mulheres do Cabo	Nov/2016

	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Fruticultura Irrigada	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jul a Set/2017
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Nov a Dez/2017
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2018, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Ago a Nov/2018
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jul a Set/2019




	Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Fruticultura Irrigada		
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2018, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Ago a Nov/2019
Educação	Sistematização do Plano Municipal de Educação de Camaragibe durante a VIII COMEC	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Jun/2015
	Capacitação de 60 (sessenta) técnicos da Secretaria de Educação do Ipojuca para o desenvolvimento de estratégias de operacionalização do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025.	ECART Projetos e Gestão LTDA ME	Out/2015
	Prestação de serviços na área de eventos, para estruturação de parte do CLISERTAO ESCOLA, oferecendo palestras,	UPE Campus Petrolina-PE	Abr e Mai/2017

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

	atividades culturais e/ou de turismo pedagógico durante a realização do CLISERTAO ESCOLA		
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Prestação de serviços de organização, estruturação e montagem para a 6ª Conferência Municipal das Cidades	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do Município do Cabo de Santo Agostinho	Jul/2016
	Realização de oficinas educativas com trabalhadores (as) rurais, voltados às ações de meio ambiente, no Programa Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAE/PE – Projeto Implantação de Módulos de Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade para o Combate à Desertificação no Seminário Pernambucano	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco	Ago a Dez/2016
Saúde	Capacitações destinadas aos profissionais de saúde no atendimento aos usuários do SUS no município de Jaboatão dos Guararapes	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes	Ago/2016
	Efetivação das ações do Projeto de Fortalecimento dos Organismos Municipais de Políticas públicas para as Mulheres	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jun/2016 a Abr/2017

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

	para implementação da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias do Estado de Pernambuco, que contribuam para a realização das ações voltadas à promoção da Doença Falciforme no Estado de Pernambuco		
	Prestação de serviços de Organização, Estruturação e Montagem da 1ª. Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Cabo de Santo Agostinho	Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	Jun/2017
Previdência Social	Prestação de serviço de organização, estruturação, montagem e registro da 6ª. Conferência Municipal de Previdência do Cabo de Santo Agostinho	CaboPrev/ Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	Set/2016
Organização de eventos	Serviços de realização do evento " Somos Coop 1º Intercâmbio de Jornalistas "	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Pernambuco (SESCOOP/PE)	Nov/2016
Pessoa com Deficiência	Capacitação dos membros do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de	Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade	Set a Dez/2017

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

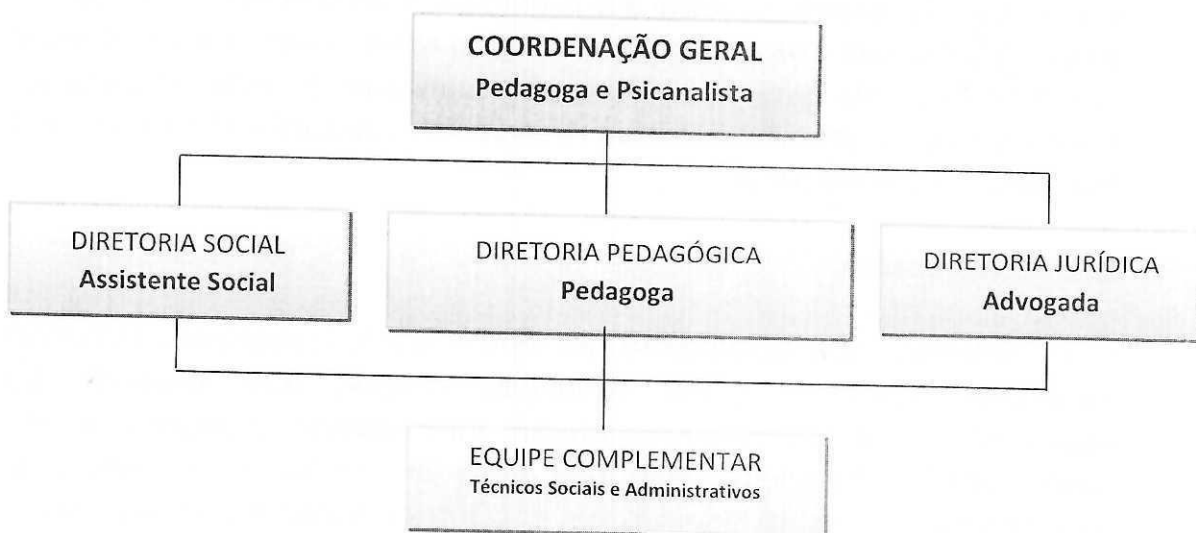
E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

	Alagoas e elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência do Estado de Alagoas	Humana de Alagoas	
--	--	-------------------	--

3.3 Gestão Institucional

Do ponto de vista da gestão institucional, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação (IDGE) é uma associação sem fins lucrativos, com sede no seguinte endereço: Av. Fagundes Varela, 110, Loja 107, CXPST 119, Jardim Atlântico, cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco; e escritório de execução de projetos na Rua Rui Barbosa, nº 66, Casa 105, Jardim Primavera, Camaragibe-PE. A instituição possui uma estrutura ágil, flexível e experiente, contando com um quadro de associados e colaboradores qualificados.

Para execução da gestão administrativa e financeira da instituição, o IDGE conta com uma equipe de colaboradores composta por 08 (oito) profissionais, seguindo a estrutura abaixo apresentada:



Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

4. SOBRE A ESTAÇÃO CIDADANIA

A **Estação Cidadania do Cabo de Santo agostinho** é um centro de atividades unificadas que tem gestão compartilhada entre a prefeitura, a comunidade e as entidades locais por meio de um grupo gestor tripartite formalmente constituído, e concentra em seu território de vivência uma gama de linguagens que promovem atividades de formação: socioassistencial e educativas, qualificação profissional e mercadológica, inclusão digital, práticas esportivas, culturais e de lazer.

12

Localizada na comunidade de Garapú, a praça atende em seu em torno comunidades em condições de risco e de vulnerabilidade social, além de atrair públicos de outros bairros. Desta forma, estabelece uma conexão entre atores e agentes, bens e serviços, grupos, instituições e entidades de desenvolvimento comunitário que estabelece uma rede de integração das políticas públicas e seu desenvolvimento econômico e social.

5. O PROJETO JOGANDO ABERTO

O **PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA** tem como iniciativa potencializar as ações da **Estação Cidadania**, oferecendo um serviço preventivo de qualidade técnica e profissional adequada de acordo com os mais variados públicos atendidos. O projeto entendendo que esses aspectos são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em condições de vulnerabilidade e/ou risco social, possibilitando uma sociedade harmoniosa e mais justa.

5.1 Justificativa

Sabemos que atualmente grandes e graves problemas circundam a sociedade, questões como violência, drogas, miserabilidade social, ociosidade entre tantos outros afetam diretamente crianças e jovens de todo território brasileiro, isso não é só de exclusividade das grandes metrópoles, pequenas cidades, até mesmo as áreas rurais vêm sofrendo cada vez mais com a falta de incentivo em programas e projetos.

O **Projeto Mais Ação Cidadania**, traz uma linguagem artística, cultural e esportiva, um verdadeiro leque de possibilidades que contemplam

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

alguns dos principais pilares da nossa sociedade como educação e desenvolvimento social. O projeto visa minimizar estes aspectos negativos utilizando os mais diversificados meios de atividades sociais, corporal e artístico com oficinas de: lutas, esportes individuais, esportes coletivos, arte/cultura e artesanato.

Acreditamos que através desses esportes unificados, o incentivo à educação, à arte e à produção cultural, o projeto contribuirá de maneira relevante para o enfrentamento a essas mazelas sociais, bem como possibilitando o bem-estar físico, psíquico e emocional, melhorando de maneira significativa a qualidade de vida dessas comunidades atendidas na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, promovendo a inclusão social, e o direito à cidadania.**

5.2 Objetivo geral

Promover e potencializar na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho**, o esporte, a cultura, a integração e social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania, como: lazer, liberdade de expressão, promoção a educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PCD) e grupos LGBTQI+, independente da sua condição social, étnico e religiosa.

O PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA tem como principal propósito o fomento, o combate à exclusão social, o preconceito, o racismo, o sexismo e reduzir as desigualdades, inclusive no aspecto econômico e financeiro, oportunizar o direito a inclusão nos seus mais variados aspectos formativos numa dimensão crítica e pedagógica de sua representação social, contribuindo de maneira significativa na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

5.3 Objetivos específicos

1. Promover e incentivar a prática do desporto de rendimento na intenção de descobrir novos talentos amadores, profissionais,

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

- olímpicos e paralímpicos;
2. Possibilitar, estimular e difundir as práticas culturais e esportivas nas suas representações histórica, pedagógica e lúdica, bem como promover a socialização e o combate ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, o ócio e outras mazelas sociais;
 3. Melhorar a qualidade de vida dos envolvidos/atendidos através das práticas individuais e/ou coletivas fomentadas pelo projeto, promovendo seu desenvolvimento físico e mental, oportunizando assim à promoção a educação e a saúde;
 4. Potencializar e criar ações na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho** como referencial, nas mais variadas áreas, fazendo do Município do Cabo de Santo Agostinho um verdadeiro polo incentivador das várias práticas sociais aqui apresentadas, além de um celeiro atletas através da promoção do **PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA**.

5.4 Público-alvo

- Mais de 420 alunos contemplados diretamente;
- Comunidade de Garapú, e do entorno da Estação Cidadania de baixa renda e vulnerabilidade social do Cabo de Santo Agostinho;
- Faixa etária entre crianças, jovens, adultos e sessenta+;
- Espaço utilizado da Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho.

5.5 Metodologia

Cada etapa do projeto será cuidadosamente acompanhada por um profissional específico de sua área, executada de acordo com o seu desenvolvimento sistêmico, por um processo reflexivo, contínuo e avaliativo dos alunos através de:

- Aulas práticas, teóricas;
- Métodos avaliativos;
- Relatórios mensais dos profissionais sobre as atividades;
- Índices de frequências mês a mês etc....
- Aulas expositivas, vídeo aulas, pesquisas;
- Rodas para diálogos lúdicos e recreativos.

Essas etapas serão apoiadas, acompanhadas e avaliadas pela equipe de coordenação e monitoramento do projeto através de formulários de pesquisa desenvolvido com base nas experiências vivenciadas sobre o princípio meio e fim dessas atividades.

Adota-se essa metodologia no sentido de garantir a participação efetiva dos alunos, uma vez que o projeto possibilita a criação de atividades atraentes e prazerosas.

As atividades ofertadas pelo projeto, conforme sua distribuição nos eixos temáticos, estarão sujeitas a alterações e/ou substituições. Justifica-se essa mudança, conforme processo de adesão, execução, adaptação e avaliação quantitativa e qualitativa da oficina ou curso de acordo com a realidade do Equipamento Estação Cidadania e da necessidade da comunidade no município do Cabo de Santo Agostinho.

5.6 Metas		
META - 1		
QUANTITATIVA	QUALITATIVAS	AFERIÇÃO
<p>Indicador:</p> <p><i>Oficinas e atividades auxiliares desenvolvidas na Estação Cidadania.</i></p>	<p><i>Promover o atendimento das modalidades (esportivas, culturais, artísticas, educacional e social) de forma, participativa e coletiva promovendo o bem-estar físico e mental a partir:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Karatê, Jiu-Jitsu, Judô, kickboxing, Capoeira, Capoterapia, Funcional 50+, Skate, Basquete, Vôlei, Futebol de Salão, Futebol de</i> 	<p><i>Ficha de frequência dos alunos para averiguação de evasão e/ou permanência dos alunos.</i></p>

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

		<p><i>Campo, Teatro, Música/Dança, Artes plásticas/ Artesanato, Fut. Mesa, Academia, Ballet, Pré-militar.</i></p>	
META - 2			
QUANTITATIVA	QUALITATIVAS		AFERIÇÃO
<p>Indicador:</p> <p><i>Com base no termômetro inicial de 30 alunos contemplados por turma nas respectivas oficinas, com a totalização parcial de 420 participantes atendidos, podendo ter mais ou menos adesões, existindo perspectiva de criação de novas de turmas, assim necessário, para os usuários acolhidos pelo projeto Jogando Aberto.</i></p>	<p><i>Aulas desenvolvidas com profissionais qualificados em espaços adequados com material específico para cada modalidade/atividades para desenvolvimento das ações.</i></p>		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Relatório Mensal de Professores para medir o desempenho dos alunos e da oficina a fim de relatar o nível de envolvimento dos participantes.</i> • <i>Registro de depoimento dos alunos, fotos e vídeos coletados pelo professor e devidamente sistematizado pela coordenação de planejamento técnico e pedagógico.</i>
I. META - 3			
QUANTITATIVA	QUALITATIVAS		AFERIÇÃO
<p>Indicador:</p> <p><i>Reuniões com todo corpo do projeto, sendo:</i></p>	<p>01 mensal</p>	<p><i>Reunião mensal com professores e alunos a fim de medir as relações pessoais, intelectuais e físicas.</i></p>	<p><i>Maior participação e envolvimento das famílias dos alunos envolvidos.</i></p>

	01 a cada bimestre	Reunião bimestral com pais de alunos para o acompanhamento do comportamento dos participantes no âmbito familiar.	Através da mudança de comportamento dos alunos.
	01 ao final de cada semestre	Reunião para acompanhamento e avaliação da equipe de planejamento técnico/pedagógico e coordenação geral, a fim de melhorar o desempenho geral do projeto através de formulários e formações continuadas dos profissionais envolvidos.	Melhoria das competências motoras e do desenvolvimento cognitivo.

META - 4

QUANTITATIVA	QUALITATIVAS	AFERIÇÃO
Indicador: Promover competições, atividades, feiras de artes, encontros digitais, literários e eventos culturais (culminâncias /festivais) a partir do terceiro mês, no final de cada	<i>Despertar o interesse no esporte como meio de superar dificuldades e limitações, bem como oportunizar a interação e a integração social dos envolvidos.</i>	<i>Maior participação das comunidades envolvidas nas atividades do projeto.</i>
	<i>Incentivar a produção e a comercialização de produtos, produzidos nas oficinas de arte/cultura, bem como estimular geração de renda.</i>	<i>Diminuição de índices de violência na comunidade.</i>

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

semestre, anual ou quando se achar necessário)	Estimular o interesse pela cultura popular, produções teatrais e cinematográficas a partir de batizados, enquetes, filmes culturais a partir da realidade vivida desses alunos.	Melhoria no comportamento dos participantes nas atividades.
	Promover um FESTIVAL MULTICULTURAL na Estação Cidadania ao final do PROJETO MAIS AÇÃO CIDADANIA como culminância, viabilizando políticas públicas de qualidade que propiciem trabalho de equipe entre atores e agentes, valorizando novas produções artísticas e culturais, incentivando as práticas esportivas e mercadológicas, bem como atraindo novos investidores para a comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Maior participação das comunidades envolvidas nas atividades do projeto. • Diminuição de índices de violência na comunidade. • Melhoria no comportamento dos participantes nas atividades.

5.7 Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			UND	Quant	Início	Fim
1.1	Fase inicial do projeto	Divulgação de inscrição dos alunos	/	420	1º mês	12º mês
1.2	Execução do projeto	Assessoria de gestão global	1	24	1º mês	12º mês

		Atividade Auxiliar executivo de Gestão	2			
		Assessoria Executiva Global	1			
		Atividade Auxiliar de Execução e Planejamento	1			
		Assessoria Executiva Administrativa	1			
		Atividade Auxiliar Administrativo	2			
		Assessoria de Planejamento	1			
		Atividade Auxiliar de Planejamento	2			
		Assessoria Pedagógico	1			
		Assessoria Psicológica	1			
		Assessoria de Oficinas	14			
		Atividades Extras	14			
1.3	Avaliação dos Alunos	Frequência Relatórios	22 x 30	420	1º mês	12º mês
2.1	Segunda etapa: Estruturação	Material para desenvolvimento das atividades		Conforme Lista de Material	2º mês	11º mês
2.2	Atividades	Aulas: teórico/prático	22 x 30	420	1º mês	12º mês
2.3	Reuniões	Oficinas e Planejamento	1	14 Plane- jadas	3º mês	12º mês




3.1	Campeonatos	Atividades esportivas	1	13	6º mês	6º mês
3.2	Micro eventos	Feira de artes	1	10	3º mês	11º mês
		Encontros culturais e artísticos	1	2	6º, 12º mês	6º/12º mês
		Encontro literário e digital	1	1	6º mês	6º mês
3.3	Terceira etapa: Culminância do projeto	Festival Multidisciplinar (Esportivo, artístico, cultura e educacional)	/	/	12º mês	12º mês

5.7 Desenvolvimentos técnicos

ASSESSORIA DE GESTÃO GLOBAL

- Assessora todo o processo de avaliação, as ações administrativas, financeiras e pedagógicas.
- Assessora a sistematização dos resultados obtidos (Através dos relatórios apresentados pelos instrutores, pela assessoria administrativa, coordenação de planejamento técnica e assessoria pedagógica).

ASSESSORIA EXECUTIVA GLOBAL

- Coordenar todo corpo do projeto (professores e equipe técnica) avaliando e fiscalizar a execução das atividades ofertadas pelo projeto, bem como e sistematizar o material avaliativo das atividades;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO

- Planejar ações partindo das experiências vividas e registradas nos relatórios, apresentar novas estratégias através de formulários avaliativos de acordo as diversas realidades vivenciadas que possam a vir a corroborar com a execução do projeto;
- Coordenar as ações pedagógicas do projeto.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Desenvolver as ações pedagógicas envolvidas no projeto;
- Planejar e sistematizar o material didático-pedagógico;
- Realizar a formação dos treinadores e oficinairos, a fim de efetivar uma capacitação continuada.

21

ASSESSORIA PSICOLÓGICA

- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas atividades;
- Identificar os aspectos psicológicos que possam interferir no aprendizado;
- Atender e acompanhar tanto os alunos como os familiares que demonstrem necessidades de atenção psicológica.

ASSESSORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- Assessorar as ações de infraestrutura do projeto e garantir a execução das ações como o planejado;
- Elaborar e organizar as prestações de contas, pagamento de pessoal, relatórios de todo processo administrativo bem como auxiliar a coordenação geral no acompanhamento das ações voltadas as compras e fluxo de caixa do projeto.

ASSESSORIA DE OFICINAS

- Atividades práticas e teóricas;
- Desenvolver na prática todas as propostas pedagógicas do projeto.

ATIVIDADES AUXILIARES

- Atividades auxiliares com práticas e teóricas de acordo com sua funcionalidade.

5.8 Discriminação de material (estimativa de preço/R\$)				
MODALIDADE				
Nº	Capoterapia e funcional 50+ Bloco 1	Quant	Preço unitário	Preço total
01	Camisas	120	37,00	4.440,00
02	Kit Funcional 50+	60	120,00	7.200,00
03	Kit Capoterapia	60	120,00	7.200,00
04	Coletes Funcional 50+	60	20,00	1.200,00
05	Coletes Capoterapia	20	20,00	1.200,00

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

06	Shorts	120	45,00	5.400,00
Bombeiro Civil Equipamentos - Subtotal				25.440,00
Nº	Uniforme Estação Cidadania	Quant	Preço unitário	Preço Total
07	Uniforme	400	37,00	14.800,00
Uniforme Estação Cidadania - Subtotal				14.800,00
Nº	Capoeira	Quant	Preço unitário	Preço total
08	Berimbau Gunga	03	120,00	360,00
09	Berimbau Viola	03	120,00	360,00
10	Berimbau Médio	03	120,00	360,00
11	Pandeiro de couro nº 10	02	120,00	240,00
12	Atabaque grande	03	750,00	2.250,00
13	Agogô	03	60,00	180,00
14	Reco-reco	03	60,00	180,00
15	Pandeiro de Acrílico nº 10	15	60,00	900,00
16	Abadá de capoeira	60	40,00	2.400,00
17	Camisa pintadas	60	27,00	1.620,00
Capoeira Equipamentos - Subtotal				8.850,00
Subtotal geral				48.090,00
Nº	Jiu-Jitsu	Quant	Preço unitário	Preço total
18	Kimono para Jiu-Jitsu	30	200,00	6.000,00
19	Tatame (Placas)	60	150,00	9.000,00
Jiu-Jitsu Equipamentos - Subtotal				15.000,00
Subtotal geral				64.090,00
Nº	Karatê	Quant	Preço unitário	Preço total
20	Kimono para Karatê	30	200,00	6.000,00
21	Luvras para Karatê (pares)	30	100,00	3.000,00
Karatê Equipamentos - Subtotal				9.000,00
Subtotal geral				73.090,00
Nº	Kickboxer (material universal para todas as modalidades de luta)	Quant	Preço unitário	Preço total
22	Saco de pancada	02	180,00	360,00

23	Aparador de chute	02	180,00	360,00
24	Paô (pares)	06	180,00	1.080,00
25	Manoplas (pares)	10	150,00	1.500,00
26	Luvas para Kickboxer (pares)	10	80,00	800,00
Kickboxer Equipamentos - Subtotal				4.100,00
Subtotal geral				77.190,00
Nº	Judô	Quant	Preço unitário	Preço total
27	Kimono Para Judô	30	200,00	6.000,00
Judô Equipamento - Subtotal geral				83.190,00
Nº	Skate	Quant	Preço unitário	Preço total
28	Skate montado hondar (iniciante)	30	280,00	8.400,00
29	Capacete niggli iron light	30	100,00	3.000,00
30	Kit proteção fila - P	30	150,00	4.500,00
Skate Equipamentos - Subtotal				15.900,00
Subtotal geral				99.090,00
Nº	Artes Plásticas/ Artesanato	Quant	Preço unitário	Preço total
31	Tela para pintura a óleo 30x40cm	100	20,00	2.000,00
32	Cavalete de mesa	30	40,00	1.200,00
33	Paleta de madeira	30	20,00	600,00
34	Pincel referencia - 181	60	13,00	780,00
35	Solvente ecosolve - 100ml	60	14,00	840,00
36	Branco titânio	30	11,00	330,00
37	Preto	30	11,00	330,00
38	Amarelo cádmio	30	11,00	330,00
39	Azul da prússia	30	11,00	330,00
40	Amarelo ocre	30	11,00	330,00
41	Vermelho francês	30	11,00	330,00
42	Azul cobalto	30	11,00	330,00
43	Terra de ciena queimada	30	11,00	330,00
44	Azul ultramar	30	11,00	330,00
45	carmim	30	11,00	330,00
46	Pinceis tigre ref. 181 nº 00	30	6,00	180,00

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

47	Pinceis tigre ref. 181 nº 04	30	8,00	240,00
48	Pinceis tigre ref. 181 nº 10	30	15,00	450,00
49	Pinceis tigre ref. 181 nº 16	30	24,00	720,00
50	Pinceis tigre ref. 181 nº 18	30	25,00	750,00
Artes Plásticas Equipamentos - Subtotal				11.060,00
Subtotal geral				110.150,00
Nº	Futebol	Quant	Preço unitário	Preço total
51	Padrão (Camiseta e bermuda)	200	150,00	30.000,00
52	Cones grandes	48	20,00	960,00
53	Bola	50	80,00	4.000,00
54	Medalha	200	30,00	6.000,00
Futebol - Subtotal				40.960,00
Subtotal geral				151.110,00
Nº	Ballet Clássico	Quant	Preço unitário	Preço total
55	Kit Uniforme - Colante, Meia e Sapatilha	90	100	9.000,00
56	Barra de Ballet	2	410	820,00
Ballet Clássico - Subtotal				9.820,00
Subtotal geral				16.930,00
Nº	Pré-militar	Quant	Preço unitário	Preço total
57	Camisas	50	37	1.850,00
58	Calça Tática	50	135	6.750,00
59	Coturno Tático	50	85	4.250,00
60	Kit Cipa - Prancha, Imobilizador, Ked e Aranha	2	1.100,00	2.200,00
Pré-militar - Subtotal				15.050,00
Subtotal geral				175.980,00
Nº	Culminância			Preço total
61	Culminância			80.000,00
Culminância - Subtotal				80.000,00
Subtotal geral				255.980,00
Nº	Compra de Insumos e permanentes para Estação Cidadania			Preço total
62	Insumos/permanentes			150.000,00

Compra de Insumos e permanentes para Estação Cidadania - Subtotal	150.000,00
Subtotal geral	405.980,00
Total Geral: 405.980,00	

5.9 Cargas horárias
Atividades Oficinas teórico-práticas: 80 horas mensais
Atividades Auxiliares teórico-práticas: 80 horas mensais
Atividades Administrativas e Auxiliares 176 horas mensais
Socialização das atividades (reuniões quinzenais): 08 horas mensais
Capacitações gerais e específicas: 16 horas mensais
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS:
<ul style="list-style-type: none"> • 104 horas mensais Atividades Oficinas • 200 horas mensais Atividades Administrativas e Auxiliares

5.10 Plano de aplicação				
DURAÇÃO DO PROJETO - 12 MESES.				
Especificação	Quant	Preços dos Serviços	Mensal	Total
• Assessoria de Gestão Global	1	5.500,00	5.500,00	66.000,00
- Atividades Auxiliar Executivo de Gestão	2	2.800,00	5.600,00	67.200,00
• Assessoria de Executiva Global	1	4.400,00	4.400,00	52.800,00
- Atividades Auxiliar Execução e Planejamento	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
• Assessoria Executiva Administrativa	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00
- Atividades Auxiliar Administrativo	2	1.500,00	3.000,00	36.000,00
• Assessoria de Planejamento	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00

Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

Técnico				
- Atividades Auxiliar Planejamento	2	1.500,00	3.000,00	36.000,00
• Assessoria Pedagógica	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00
• Assessoria Psicológica	1	3.800,00	3.800,00	45.600,00
• Assessoria de Oficinas	14	2.200,00	30.800,00	369.600,00
- Atividades Auxiliares	14	1.500,00	21.000,00	252.000,00
SUBTOTAL				1.044.000,00
MATERIAL DO PROJETO				405.980,00
ENCARGOS				77.346,73
SUBTOTAL RH/ENCARGOS/MATERIAL				1.527.326,73



INSTITUTO DIVERSIDADE,
GÊNERO E EDUCAÇÃO

5.11 Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1,2,3... meses	1.527.326,73	X	X	X	X	X
META	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23
meses	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
META	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23	127.277,23
PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
meses	ESPAÇO ESTAÇÃO CIDADANIA					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
meses	ESPAÇO ESTAÇÃO CIDADANIA					

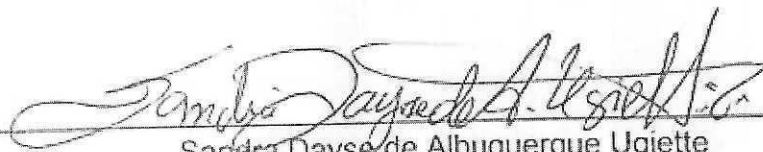
Instituto Diversidade, Gênero e Educação

CNPJ: 21.322.290/0001-60

Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030

E-mail: contato.idge@gmail.com / Fone: (81) 98882-8744

5.12 Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material do Projeto	405.980,00
Encargos	77.346,73
Custos Indiretos para Execução:	1.044.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO	1.527.326,73



Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette
Diretora Geral do IDGE

ATA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023

OBJETO: Chamamento Público para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócios artísticos culturais, esportivo e educacional, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente das suas condições social, étnico e religiosa, de acordo com a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE.

Em 22 de janeiro de 2024 às 09h30min, reunidos na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho n.º sito Av. Alm. Paulo Moreira, 3133, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54517-510, o Presidente da Comissão de Seleção e seus Membros, todos designados pela Portaria 001/2021 – SMDDET, a fim de realizar os procedimentos da Sessão acima mencionada, de acordo com o Edital e seus respectivos Anexos, publicados em 19 de dezembro de 2023. A Sessão foi iniciada pela Presidente com a devida explicação do funcionamento da modalidade e dos aspectos legais que a fundamentam, n.º notadamente a Lei Federal n.º 13.019/2014 e à luz das condições, orientações e exigências editalícias. Inicialmente, foi identificado que apenas a entidade **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita n.º **CNPJ/MF n.º 21.322.290/0001-60**, sediada à Rua Silveira Lobo, n.º 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-030, representada pela Sra. Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette, portadora da cédula de RG n.º 2.319.132 SSP/PE e inscrita no CNPJ/MF n.º 377.617.814-00, na qualidade de Diretora Geral, conforme Estatuto e Ata de Assembleia, que apresentou os **Envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação)**. Então os envelopes foram devidamente abertos e assinados pela Presidente e seus Membros. De conformidade ao Edital, o Envelope 01 continha a respectiva proposta de preços no valor de R\$ 1.527.326,73 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), a qual foi analisada preliminarmente e assinadas pela Presidente e seus Membros. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do Envelope 02 de habilitação, cujo os documentos foram todos devidamente assinados pela Presidente e seus Membros. Os requisitos para aceitação da proposta foram

devidamente preenchidos. Não houve objeção. Foram confirmadas a autenticidade das certidões de regularidade fiscal com as Entidades do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como de FGTS, INSS, CNDT e CNPJ. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção. Foi aberta a palavra aos presentes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição apontamentos técnicos e/ou jurídicos, porém não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h50min pela Presidente e seus Membros. Após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelos presentes.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de janeiro de 2024.




JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA

Presidente



JOSE PAULO DE FARIAS MEDEIROS

Membro



THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS

Membro



SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE

Representante da OSC



Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2023.

SMDET

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº **001/2023** -

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA OSC

Senhor (a) Presidente,

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos a Sra. FÁBIA LOPES GOMES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.058.625, expedida por SSP/PE, em 13.08.1999, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette

Diretora Geral do IDGE
CPF nº 377.617.814-00

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023

OBJETO: Chamamento Público para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa, de acordo com a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE.

I. DO OBJETIVO

O presente relatório visa formalizar o julgamento da Proposta de Preços e Documentos de Habitação da única entidade que atendeu ao ato convocatório foi o **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita n.º **CNPJ/MF n.º 21.322.290/0001-60**, sediada à Rua Silveira Lobo, n.º 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-030, representada pela Sra. Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette, portadora da cédula de RG n.º 2.319.132 SSP/PE e inscrita no CNPJ/MF n.º 377.617.814-00, na qualidade de Diretora Geral, conforme Estatuto e Ata de Assembleia, em sessão pública conduzida pela Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023.

II. DA COMISSÃO

A Comissão de Seleção foi devidamente nomeada pela **Portaria n.º 001/2023 – SMDDET**, formada pela Presidente e seus Membros da forma que foi constituída:

- **JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA** – Presidente;
- **JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS** – Membro;
- **THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS** – Membro; e

III. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

No dia **18 de dezembro de 2023** foi sítio oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho na aba "Parcerias", a convocação para as entidades interessadas no objeto do Chamamento Público n.º 001/SMDET-ESTAÇÃO/2023, apresentarem até o dia **22 de janeiro de 2024** às 09h30min – horário de Brasília, suas propostas e documentos de habilitação.

Considerando o Ato Convocatório, a única entidade a apresentar os Envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) foi do **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, no **22 de janeiro de 2024**.

A Comissão de Seleção recebeu os envelopes lacrados e de acordo com as exigências constantes no **item 2, subitem 2.1** do Edital, quanto a tempestividade.

IV. DOS PREÇOS

A entidade apresentou sua Proposta de Preços com o valor que perfaz o montante de R\$ 1.527.326,73 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Por não haver outra proposta apresentada, bem como, por ter ofertado o preço condizente com a Manifestação de Interesse Social que consta o memorial financeiro, restou vantajoso para essa Administração a pretensão de celebrar o Termo de Colaboração com o **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**.

V. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Seleção, após abertura dos Envelopes, iniciou a análise dos documentos apresentados, para que, de comum acordo, e não havendo divergência de votos, deliberassem e julgassem a possibilidade de aceitar a proposta e habilitar os documentos.

Pois bem, passamos a relatar:

4.1. Aberto dos Envelopes 01 e 02, verificou-se que a entidade atendeu aos critérios de aceitação e habilitação:

ENTIDADE	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Instituto Diversidade, Gênero E Educação – IDGE	(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o	Grau de pleno atendimento (1,0) Grau satisfatório de atendimento (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	01 Ponto

	cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
	(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria.	Grau de plena adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	02 Pontos
	(C) A adequação da proposta ao valor de referência	Grau de plena adequação (4,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	04 Pontos
	(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da Proposta	01 Ponto
	(E) Capacidade técnico-operacional	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	02 Pontos
RESULTADO DA ANÁLISE DE JULGAMENTO			10 Pontos

Considerando o valor proposto pela **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE** na proposta de preços e os documentos de habilitação, verifica-se que a entidade atendeu a todos os requisitos do Edital, atingindo a **pontuação máxima**, dessa forma, segundo a análise e julgamento, recebeu objetivamente a pontuação de **10 (dez) pontos**.

5. DO PROJETO

A princípio, é importante ressaltar a importância deste Projeto considerando que por intermédio dele, vários municípios do Cabo de Santo Agostinho serão beneficiados, conforme constam os relatórios de execução do projeto que foi executado nos anos de 2022 e 2023.

a) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Em conferência a Manifestação de Interesse Social, percebe-se que todas as especificações técnicas são capazes de nortear toda as atividades que foram propostas, sobretudo com a ampliação das atividades já executadas na Estação Cidadania.

De plano, registra-se que apenas a entidade **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE** se interessou, pelo que ofereceu proposta e submeteu seus documentos para habilitação no Chamamento Público.

Em análise a proposta, percebe-se que a entidade fez constar todas as características, informações e exigências para implementação e continuidade do Projeto.

Portanto, com base apenas nos instrumentos invocados, essa Comissão de Seleção, não vê óbice ou desatendimento às condições previamente estabelecidas no Edital e seus Anexos.

b) DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA:

Em consonância com as regras esculpidas no Edital, a entidade apresentou o Plano de Trabalho e o Cronograma para demonstração e início da execução das atividades, fazendo constar todos os elementos capazes de auferir o que se demonstra.

Todavia, ninguém mais do que o Gestor da Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, sobretudo os próprios beneficiários da Estação, são capazes de atestar a eficiência e os efeitos positivos do projeto já executado e, agora, sendo apresentado remodelado e melhorado.

Assim, analisado os ditos documentos, não se vê óbice ou desatendimento às condições previamente estabelecidas no Edital e seus Anexos.



6. DO PARECER DA COMISSÃO

Em obediência aos requisitos de admissibilidade e aceitação previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, os princípios positivados no art. 37 da Constituição Federal n.º 1988, e com base neste Relatório, sem divergência de votos, a Comissão Especial do Chamamento Público n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023, **decide:**

- A entidade **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita n.º **CNPJ/MF n.º 21.322.290/0001-60**, sediada à Rua Silveira Lobo, n.º 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-030, vencedora da seleção, **por ter proposto o melhor preço e correspondido com o melhor desempenho no Critério de Julgamento.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de janeiro de 2024.

João Ivison Carneiro Silva

JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA

Presidente

José Paulo de Farias Medeiros

JOSE PAULO DE FARIAS MEDEIROS

Membro

Thomáz Henrique dos Santos

THOMÁZ HENRIQUE DOS SANTOS

Membro

Ao Dr. **Thiago de Almeida Bastos**
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

Prezado Dr. Thiago,

Cumprimentando-o, utilizo do presente para me submeter os autos do
Processo Administrativo nº 001/PMCSA-SMDET/2023 – **Chamamento Público nº
001/PMCSA-SMDET/2023**, para análise e emissão de parecer jurídico.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2024.



JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA
Presidente

PARECER JURÍDICO n.º 033/2024 – SMAJ.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CHAMAMENTO PÚBLICO. LEI FEDERAL N.º 13.019/2014. DE ACORDO COM A DOCTRINA. ATENDIDO TODOS PRESSUPOSTOS DE VALIDADE, LEGALIDADE E LEGITIMIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE.

I. DO RELATÓRIO

Submete-se a esta Assessoria Jurídica a necessidade de Parecer Jurídico referente à possibilidade de celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita n.º CNPJ/MF n.º **21.322.290/0001-60**, sediada à Rua Silveira Lobo, n.º 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-030, representada pela Sra. Sandra Dayse de Albuquerque Ugiette, portadora da cédula de RG n.º 2.319.132 SSP/PE e inscrita no CNPJ/MF n.º 377.617.814-00, na qualidade de Diretora Geral, conforme Estatuto e Ata de Assembleia, oriunda e Chamamento Público n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023, cujo objeto é *“Chamamento Público para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa, de acordo com a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE”*.

Soma-se aos autos iniciais do Processo Administrativo n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023, os demais documentos que foram remetidos à esta Assessoria para análise: **1. Ata de Sessão; 2. Documentos apresentados pela Entidade; 3. Relatório de Julgamento e Decisão; 4. Comunicação Interna n.º 001/2024 da Presidente da Comissão de Seleção.** Todos coligido aos fôlios, parte integrante do presente caderno processual.

É o relatório, passamos a analisar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, é importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, abrigando-se esta Nota Jurídica no art. 38, inciso VI, da Lei Federal n.º 8666/1993, dispositivo legal aplicado subsidiariamente, o que envolve o exame prévio.

Destacamos que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluindo-se, então, aqueles de natureza técnica, procedimental, formal e material, de modo que a análise se cinge quanto aos requisitos legalmente impostos.

Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, incube a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico-formal, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou orçamentária.

Dito isto, passo a examinar.

O presente opinativo tem por finalidade, a possibilidade de celebração do Termo de Fomento com entidade do terceiro setor, qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa. É o objeto.

Daí em diante, é mister trazer à baila o conceito de Organizações da Sociedade Civil – OSC, à luz do ordenamento jurídico próprio:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Organização da Sociedade Civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

As Organizações da Sociedade Civil, popularmente denominadas OSC's, são entidades privadas, porém, sem fins lucrativos, que desenvolvem ações de interesse público, para promoção à promoção e defesa de direitos, bem como, nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura,

ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, tal qual orienta o Marco Regulatório Organizações da Sociedade Civil – MIROSC.

Para celebração de parceria com OSC, o procedimento em regra foi tratado no art. 2º do MIROSC, inciso XII, vejamos:

XII – Chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O chamamento público para contratação de determinado serviço ou projeto, que nada mais é do que o ato de “chamar” as entidades interessadas e devidamente qualificadas, para se habilitarem no processo, com a juntada de propostas, plano de trabalho, cronograma e os documentos de habilitação, que serão disciplinados no edital.

Compulsando-se os autos do presente procedimento, especialmente a justificativa da contratação constante no memorial dos documentos apensos, é possível captar que o Gerente da Casa do Empreendedor apresenta cenário fático compatível com a hipótese legal ensejadora da contratação. Justificou a pretensão.

Tratando-se das formalidades exigidas pela Lei Federal n.º 13.019/2021, observa-se que todos os cuidados foram prestados, a começar da autuação do processo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sob PA n.º 001/2021 e CP n.º 001/2021 – SMDDET, no dia 13 de agosto de 2021.

Da mesma forma, para constituição da Comissão de Seleção de consonância ao art. 2º, inciso X “*comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública*”; verifica-se que os requisitos foram atendidos, inclusive, sendo a comissão composta por servidor efetivo (JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS).

Consta nos autos do processo que fora publicado no dia 19 de dezembro de 2023, no sítio oficial da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho na aba “Parceiras” (<http://www.cabo.pe.gov.br/>), conforme reiteradamente declaram a Comissão de Seleção, o Aviso de Chamamento Público n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023, convocando as entendidas interessadas para apresentassem seus propostas e documentos de habilitação na forma do Edital, cumprindo os requisitos de publicidade e transparência estatuídos no art. 26 “*Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias*”, nota-se que o prazo foi devidamente cumprido.

Ainda, a rigor da Comissão, no dia 22 de janeiro de 2024, às 09hr30min, na Estação Cidadania situada na Av. Alm. Paulo Moreira, 3133, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54517-510,

onde foi aberta a Sessão para recebimento dos invólucros de proposta e habilitação, dando a publicidade e transparência que a lei determina.

Atendo-se, neste momento, aos atos produzidos após a lavratura da Ata de Sessão, segundo o **Relatório de Julgamento** prolatado pela Comissão, ver-se que apenas uma entidade manifestou interesse pela celebração da parceria, apresentado a proposta comercial, plano de trabalho, cronograma e todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, pelo que lhe restou a declaração de vencedora do Chamamento Público n.º 001/SMDDET-ESTAÇÃO/2023.

Dou nota que, apesar de ser a única entidade interessada, aparenta-se que a Comissão de Seleção teve o cuidado de analisar e julgar todos os documentos apresentados. Contudo, importante se faz submeter os autos ao controle interno para análise por boas práticas, outrossim, que submeta ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na qualidade de autoridade máxima, para análise e produção de efeito homologatório.

Por todo o quanto exposto, considerando que foram delimitados os parâmetros legais para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – OSC, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice no tocante a legalidade, abstraídas desta instância jurídica as razões de conveniência e oportunidade, haja vistas que essas ficam a cargo da autoridade administrativa, para celebração de parceria com a entidade.

Assim encerro a questão.

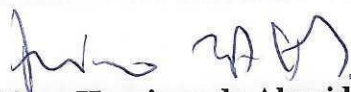
III. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, a rigor da Lei Federal n.º 13.019/2014, opinamos pela possibilidade jurídica para formalização de parceria conforme preceituado no art. 2º, inc. IV, com o **INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE**, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita n.º CNPJ/MF n.º 21.322.290/0001-60, desde que à época da formalização permaneça atendendo aos requisitos, condições e metas cumpridos antes da emissão deste Parecer, sobretudo, em resultado ao exame de conveniência e oportunidade da autoridade administrativa.

Cabe a autoridade administrativa fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas.

Este é o parecer, o qual submetemos à consideração superior.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de janeiro de 2024.



Thiago Henrique de Almeida Bastos

OAB/PE 28.006